Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Clube de Desbravadores está presente em mais de 160 países, com 90 mil sedes e mais de 1,5 milhão de participantes. Existem oficialmente desde 1950, como um programa oficial da Igreja Adventista do Sétimo Dia.

No final da década de 50, o Pastor Jairo Araújo, Líder da juventude Adventista da Divisão Sul-Americana, com sede ainda no Uruguai, preparou um pequeno manual sobre como organizar um Clube de Desbravadores, e isso provocou o desenvolvimento paralelo de Clubes de Desbravadores em vários lugares do Brasil.

Os desbravadores têm uma filosofia, ou seja, tudo o que o Clube de Desbravadores faz tem um sentido, uma base, um alicerce de conceitos e princípios imutáveis que são extraídos da Palavra de Deus. Da Bíblia, e somente dela, é tirada a visão de mundo do movimento do Clube de Desbravadores.

Meninos e meninas com idades entre 10 e 15 anos, de diferentes classes sociais, cor e religião reúnem-se, em geral, uma vez por semana para aprender a desenvolver talentos, habilidades, percepções e o gosto pela natureza.

Vibram com atividades ao ar livre. Gostam de acampamentos, caminhadas, escaladas, explorações nas matas e cavernas, sabem cozinhar ao ar livre, fazendo fogo sem fósforo, demonstram habilidade com a disciplina através de ordem unida e têm a criatividade despertada pelas artes manuais. Combatem, também, o uso do fumo, álcool e drogas.

Trabalham em equipe procurando sempre serem úteis à comunidade. Prestam, também, socorro em calamidades e participam ativamente de campanhas comunitárias para ajudar pessoas carentes. Em

tudo o que fazem procuram desenvolver amor a Deus e à Pátria e, além disso, fazem muitos amigos!

Meninos e meninas de qualquer fé religiosa podem participar com eles deste movimento que tira da diversidade o colorido da energia juvenil.

Diante do exposto, submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 96/19 - DOCUMENTO N.º 3111/19

Institui no Calendário Oficial do Município o Dia Municipal dos Desbravadores, a ser celebrado anualmente no segundo domingo do mês de setembro.

Art. 1.º - Fica instituído e passa a constar do Calendário Oficial do Município o Dia Municipal dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de setembro.

Art. 2.º - As atividades realizadas nesse dia serão coordenadas pela Igreja Adventista do Sétimo Dia e tem o intuito de desenvolver um trabalho físico, mental e espiritual.

Art. 3.º - Para a realização das atividades poderão ser utilizados os equipamentos municipais, desde que previamente autorizados pela Prefeitura.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 29 de agosto de 2019.

a) HIGOR FERREIRA

TEC 195/MDN/BR/re